



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2406/2017 de 23 de janeiro de 2017.

“Atualiza o valor do padrão referencial dos profissionais da educação de que trata o art. 32 da Lei Municipal nº 1.171 de 26.12.2001, alterado pela Lei Municipal nº. 2.111 de 24.04.2012.

Neri Montepó, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor do padrão referencial dos profissionais de educação fixado no art. 32 da Lei Municipal nº1.171/2001, que foi alterada pela Lei Municipal nº. 2.111/2012, a partir do mês de janeiro de 2017, em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), em observância ao estabelecido no art. 5º da Lei 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2017.

Neri Montepó
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23.01.2017

Glademar Baldissera
Sec. Mun. de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436
